



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1/2025 (0654676), CELEBRANDO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA E. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, **OLENO INÁCIO DE MATOS**, nomeado por meio do Decreto nº 347-P de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 4669, de 29 de abril de 2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **E. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 20.160.162/0001-02, localizada na Rua D-08, nº 78, bairro São Francisco, município de Caracaraí/RR, representada pelo Sr. **EDSONALDO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa no evento SEI (0616186), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve celebrar o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1/2025, que se rege pela Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao valor do item 1 do Contrato nº 1/2025, nos termos previstos do art. 124, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR

2.1. Com base nas informações lançadas nos autos mencionado neste instrumento e considerando as disposições contratuais, o valor contratado referente ao item 1 ficará reajustado em **67,79%**, em razão da aplicação do índice no preço do café.

2.2. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	Unid Medida	Qtde	Contratado 001/2025		Reajuste Acumulado	Controle Interno		
					Vlr Unitário	Vlr Unitário		Qtde	Vlr Unitário (Requerido)	Vlr Unitário
1	Café torrado e moído, extra-forte	463575	Pacote	2.282	8,09	18.461,38	1.67789	2.282	13,57	30.966,74
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						18.461,38				30.966,74

2.3. – Em razão do disposto no item 1 acima, o item 2.2 da Cláusula Primeira do citado Contrato.

2.4. O valor do item reequilibrado do ITEM 01 - passará de **R\$ 18.461,38** (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 30.966,74** (trinta mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo encontra-se fundamentado no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

(assinatura eletrônica)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral, em 17/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0702671** e o código CRC **CF886DFE**.

